



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 205

Institui Comissão Especial de Concurso Público para Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento das atividades para o concurso Público visando o ingresso na carreira de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que atividade da Guarda Municipal terá caráter policial e que há necessidade de averigação da capacidade dos concorrentes nos diversos aspectos relacionados com a profissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para a realização de Concurso Público, para o ingresso no Município de Umuarama na função de Guarda Municipal composta de:

PRESIDENTE: FÉLIX LUCASKI
TESOUREIRO: DIVALDO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO: ELISEU ANTONIO KLOSTER
MEMBROS: JOSÉ TADEU SILVA
LUIZ CARLOS SIMÕES
JOSÉ LUIZ DE MORAES
LUCIA IOMBRILLER
RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA
SÍLVIA DOS SANTOS RIBEIRO RUFFO

Art. 2º. À Comissão supra ficam atribuídas as missões de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DEC. nº 205

ESTADO DO PARANÁ

FLS.02

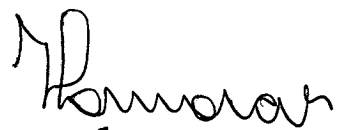
- I - Elaborar o Edital do Concurso com as datas, locais e horários de provas;
- II - Elaborar as provas a serem aplicadas;
- III - Aplicar, corrigir e encaminhar o resultado final ao Chefe do Executivo;
- IV - Receber as taxas de inscrições e fazer os pagamentos, fazendo a prestação de contas no final do concurso;
- V - Divulgar pela imprensa dados necessários sobre o concurso visando objetividade e clareza do mesmo;

Art. 3º. O tesoureiro e o Presidente deverão abrir uma conta bancária para a movimentação das importâncias arrecadadas com as inscrições, bem como para os pagamentos das despesas resultantes do concurso.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 1991


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

FL/sag.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



DEC. Nº 202 ESTADO DO PARANÁ FL. 202

- I - Elaborar o Edital do Concurso com as datas, locais e horários de provas;
- II - Elaborar as provas a serem aplicadas;
- III - Aplicar, corrigir e encaminhar o resultado final ao Chefe do Executivo;
- IV - Receber as taxas de inscrições e fazer os pagamentos, fazer a prestação de contas no final do concurso;
- V - Divulgar pela imprensa dados necessários sobre o concurso visando objetividade e clareza do mesmo;

Art. 3º. O tesoureiro e o presidente deverão abrir uma conta bancária para a movimentação das importâncias arrecadadas com as inscrições, bem como para os pagamentos das despesas resultantes do concurso.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 1991

Alexandre Cerantto
ALEXANDRE CERANTTO
Prefeito Municipal

Jose Luiz de Moraes
JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 08 1991
DE Nº 5002
UMUARAMA 29 08 1991
Claudia
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO